



DECRETO Nº 291, DE 26 DE ABRIL DE 2024

**REVOGA DECRETO Nº 0257/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.885/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 0257, de 01 de setembro de 2013, que estipulou o limite de pagamento de horas extraordinárias e compensação com folgas por jornada de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 26 de Abril de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de abril de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira

Chefe de Gabinete